



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO N° 402/2020**

Data: 09 de novembro de 2020

**Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que providencie a implementação de redutores de velocidade na Rua Independente, visando controlar o fluxo de veículos em prol da segurança dos moradores daquela região.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, providencie a implementação de redutores de velocidade na Rua Independente.

Referida solicitação se faz necessária tendo em vista que o tráfego de veículos na mencionada rua é bastante intenso, sendo muito comum verificar a presença de condutores trafegando em alta velocidade e sem observar as regras básicas de trânsito, notadamente em razão de estar localizada num local com pouca fiscalização. Destarte, a execução de medidas visando reduzir e controlar a velocidade naquele local se faz importante, sendo este um pedido de praticamente todos os moradores da rua em questão, muitos dos quais já contatados previamente por este Vereador.

Por oportuno, informa-se ciência quanto ao contido no Decreto Municipal nº 144/2018, que exige o atendimento de critérios para solicitação de instalação de ondulação transversal. Contudo, é evidente que o trabalho parlamentar não pode ser obstado por normas discricionárias e burocráticas, sendo absolutamente inconstitucional a exigência de condições, máxime através de decreto monocrático, para que uma indicação legislativa seja apresentada, recebida e levada à efeito, motivo pelo qual apresenta-se esta proposição independentemente das condições "estabelecidas", sugerindo e requerendo seu atendimento em prol da nossa população.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de novembro de 2020.

  
**ARION AUGUSTO NARDELLA NASIHGIL**  
Vereador

  
**ADRIANO JOSÉ COTTICA**  
Vereador